



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 222, de 24 de fevereiro de 1.981.

Abre crédito especial na Tesouraria Municipal, no valor de Cr\$500.000,00 (.. quinhentos mil cruzeiros) para a construção e prosseguimento do Centro de Lazer do Trabalhador - Parque Municipal e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 563, de 24.02.81,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), a ser computado à dotação 02.01 03030251.011 - Gabinete do Prefeito e Dependências, - alocado no elemento 4.1.1.0 - Obras e Instalações do orçamento vigente, crédito esse destinado à construção e prosseguimento do Centro de Lazer do Trabalhador - Parque Municipal.

Artigo 2º- A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior far-se-á através da anulação total da dotação ... / 02.01 03070251.007 - Gabinete do Prefeito e Dependências, alocado no elemento 4.1.1.0 - Obras e Instalações, no montante de ..... / Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) e de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar, na importância de ..... / Cr\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), no corrente exercício.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data /



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

Rua Dr. Jorge Tibiriçã, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

2-

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 24 de fevereiro de 1981.

RUY DE ABREU LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Waldemar de Carvalho  
Secretário da Prefeitura